



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 02110 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE09B5D9F947FC38F2E38397DEFEC9D5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
- ERRATA AO DECRETO Nº 1.726 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008B-2022
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A-2022.
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024 E 020/2024 - REURB.
- DECRETO Nº 31 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 32 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-2024.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 2º, inciso V, do Decreto nº 1.720 de 30 de janeiro de 2024, onde se lê:

Art. 2º [...]

V - *Representantes Conselho Municipal de Educação:*

- a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – *Titular;*
- b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – *Suplente;*

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

V - *Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:*

- a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – *Titular;*
- b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – *Suplente;*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO nº 1.346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros: I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** – Titular;
- EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- DANIELA LOIOLA DE MENEZES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- MEIRE NANSI RODRIGUES DE SANTANA** – Titular;
- JOÃO NETO SANTANA** – Titular;
- ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;
- ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

- JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;
- MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;

d) **ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular; (**VICE-PRESIDENTE**)

b) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Suplente.

V - Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF – CACS-FUNDEF:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

VI – Representantes da Controladoria Interna:

a) **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA** – Titular. (**PRESIDENTE**)

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada quinzena e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro de 2024.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.726 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 3º, *caput*, do Decreto nº 1.726 de 19 de fevereiro de 2024, onde se lê:

Art. 3º A partir do dia 31 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, salvo:

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 3º A partir do dia 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, salvo:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.726 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece as condutas vedadas aos agentes e servidores públicos municipais a serem observadas no ano eleitoral de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 78 da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a probidade administrativa, a normalidade e legitimidade e ainda, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais no ano eleitoral;

CONSIDERANDO que se faz necessário prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores municipais e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO o início do ano eleitoral de 2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam proibidas aos agentes públicos municipais a partir da publicação deste decreto as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidatos ou de partido político, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras, dentre outros, ressalvado prédio público para a realização de convenção partidária;

II - Ceder servidor público da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato ou partido político, durante o horário de expediente normal da prefeitura, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

III – Usar materiais ou serviços, custeados pelo poder público em benefício de candidato, ou partido político;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Fazer ou permitir que se faça uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público municipal, em favor de candidato ou partido político;

Art. 2º Fica proibida a realização no primeiro semestre de 2024 de empenhos com despesas referente a publicidade institucional em valor superior a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos anos de 2021, 2022 e 2023;

Parágrafo Único – Fica proibido ainda fazer durante o exercício de 2024, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, salvo:

- Nas hipóteses de calamidade pública e/ou estado de emergência, desde que a distribuição não seja realizada por entidade mantida ou vinculada a candidato;
- Já existindo programas sociais autorizados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior desde que a distribuição não seja realizada por entidade mantida ou vinculada a candidato, podendo o Ministério Público, caso queira, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 3º A partir do dia 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, salvo:

- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até três meses antes da eleição;
- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

Art. 4º A partir de 06 de julho de 2024, fica proibido aos agentes públicos municipais:

- Autorizar ou realizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, exceto se houver autorização da Justiça Eleitoral em caso de grave e urgente necessidade pública;
- Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

c) Contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para realização de inaugurações de obras.

Art. 5º Ficam os servidores públicos municipais proibidos, sob pena de responsabilidade administrativa, de prestarem serviços a qualquer candidato ou à agremiação partidária em horário de expediente.

Art. 6º É vedado aos agentes públicos municipais, quando do exercício de suas atribuições no atendimento aos munícipes, pedir votos para quaisquer candidatos, divulgar propaganda eleitoral ou fazer qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 7º Deverão os órgãos e entidades da Administração Pública municipal atentar para as normas de responsabilidade na gestão fiscal especialmente quanto, nos últimos dois quadrimestres deste ano de 2024, é proibido contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do referido quadrimestre ou que fiquem parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Art. 8º Caberá a cada um dos Secretários Municipais exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto, sendo que o autor de qualquer das condutas aqui noticiadas responderá por improbidade administrativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.b/2022

PA: 004/2022 – **CREENCIAMENTO:** 001/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** VGM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 08.680.804/0001-90 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% EM TODOS OS ITENS DO CONTRATO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008a/2022

PA: 004/2022 – **CRENCIAMENTO:** 001/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** CLÍNICA LOIOLA LTDA, CNPJ: 40.860.858/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% EM TODOS OS ITENS DO CONTRATO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 527,32 m², localizado na RUA MARIA VIRGINIA DO AMARANTE, Nº 354, BAIRRO DA LAGOA, de posse de MARIA CARDOSO DO VALE com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Especifica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 22 de fevereiro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

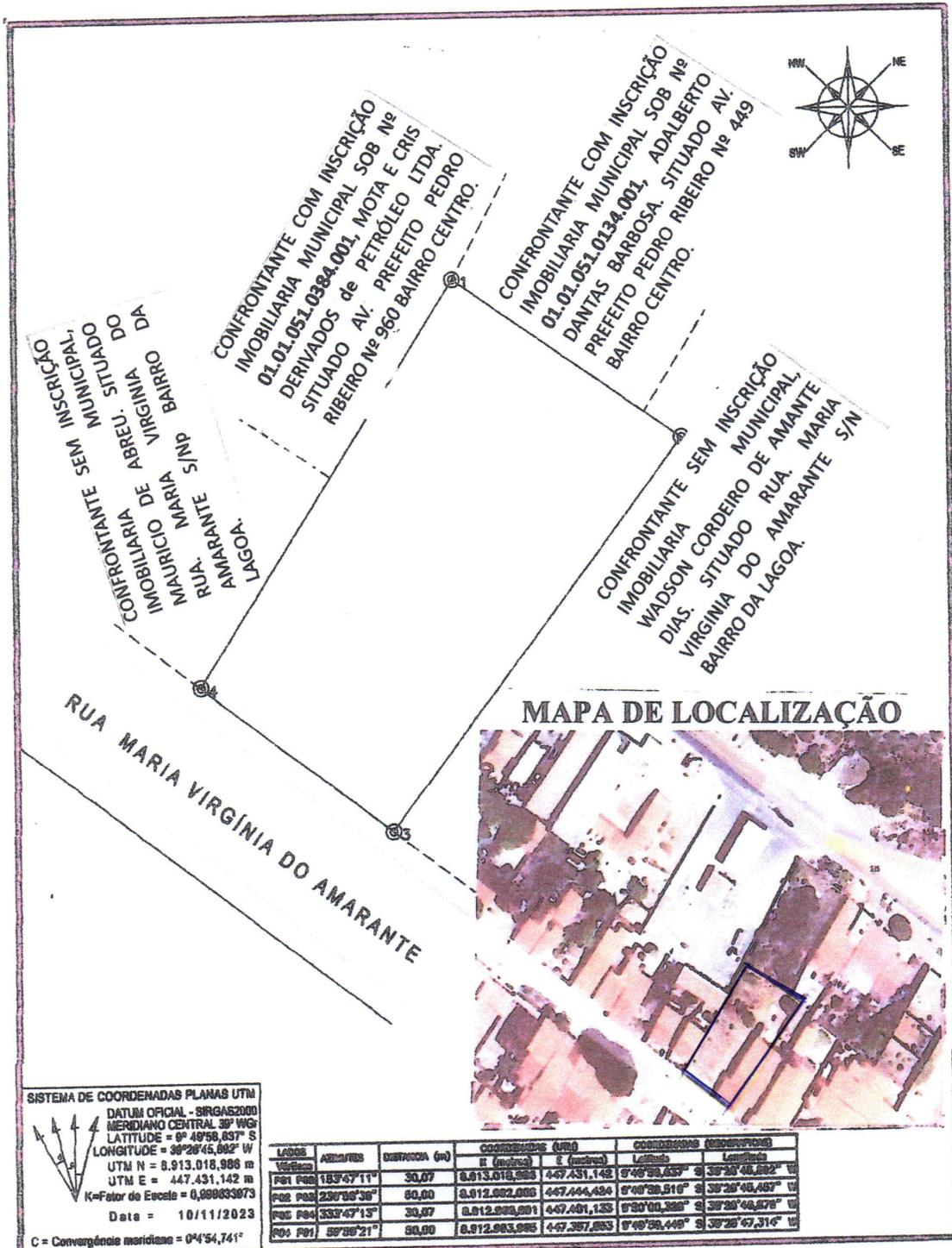
PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

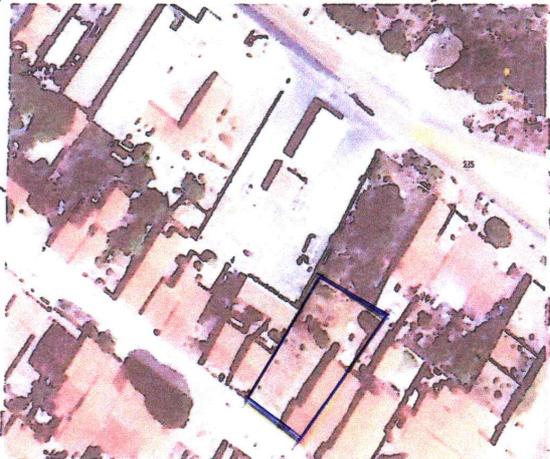
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BF8685B4D1535B6CD9B75BCA90E0D15

Prefeitura Municipal de Uauá



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WIG
 LATITUDE = 8° 49'58,637" S
 LONGITUDE = 80° 26'45,882" W
 UTM N = 8.913.018,988 m
 UTM E = 447.431,142 m
 K= Fator de Escala = 0,999933673
 Data = 10/11/2023
 C = Convergência meridiana = 0°4'54,741"

LADO	Vértices	ÁREA (m²)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (ESFERICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	187°47'11"	30,07	8.913.018,988	447.431,142	8°49'58,637" S	80°26'45,882" W
P02 P03	230°30'36"	80,00	8.912.982,008	447.444,484	8°49'58,516" S	80°26'46,167" W
P03 P04	333°47'13"	30,07	8.912.989,001	447.401,133	8°49'58,388" S	80°26'46,278" W
P04 P01	89°38'21"	80,00	8.912.983,988	447.367,883	8°49'58,448" S	80°26'47,316" W

PROPRIETÁRIO
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA - INSC. MUNICIPAL Nº 01.01.051.0354.001

END: Rua Nº VIRGINIA DO AMARANTE, 354	BAIRRO: DA LAGOA	PROPRIETÁRIO:	RESP. TECNICO:
MUNICIPIO: UAUÁ	DISTRITO: SEDE	<i>Charles da Silva Oliveira</i> Charles da Silva Oliveira CPF: 052.331.255-52	<i>Jose Jeremias Cezar</i> JOSÉ JEREMIAS CEZAR CRT: 50678/TD CFT: 2403204381
ÁREA TOTAL: 527,32 m²	PERÍMETRO: 96,25 m	DATA: 01/12/2023	ESCALA: 1:500

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 1500,00 m², localizado na RUA SABIÁ, Nº 0240, BAIRRO MÃE RAINHA, de posse de ALEX ARAÚJO DE SOUZA com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 22 de fevereiro de 2024

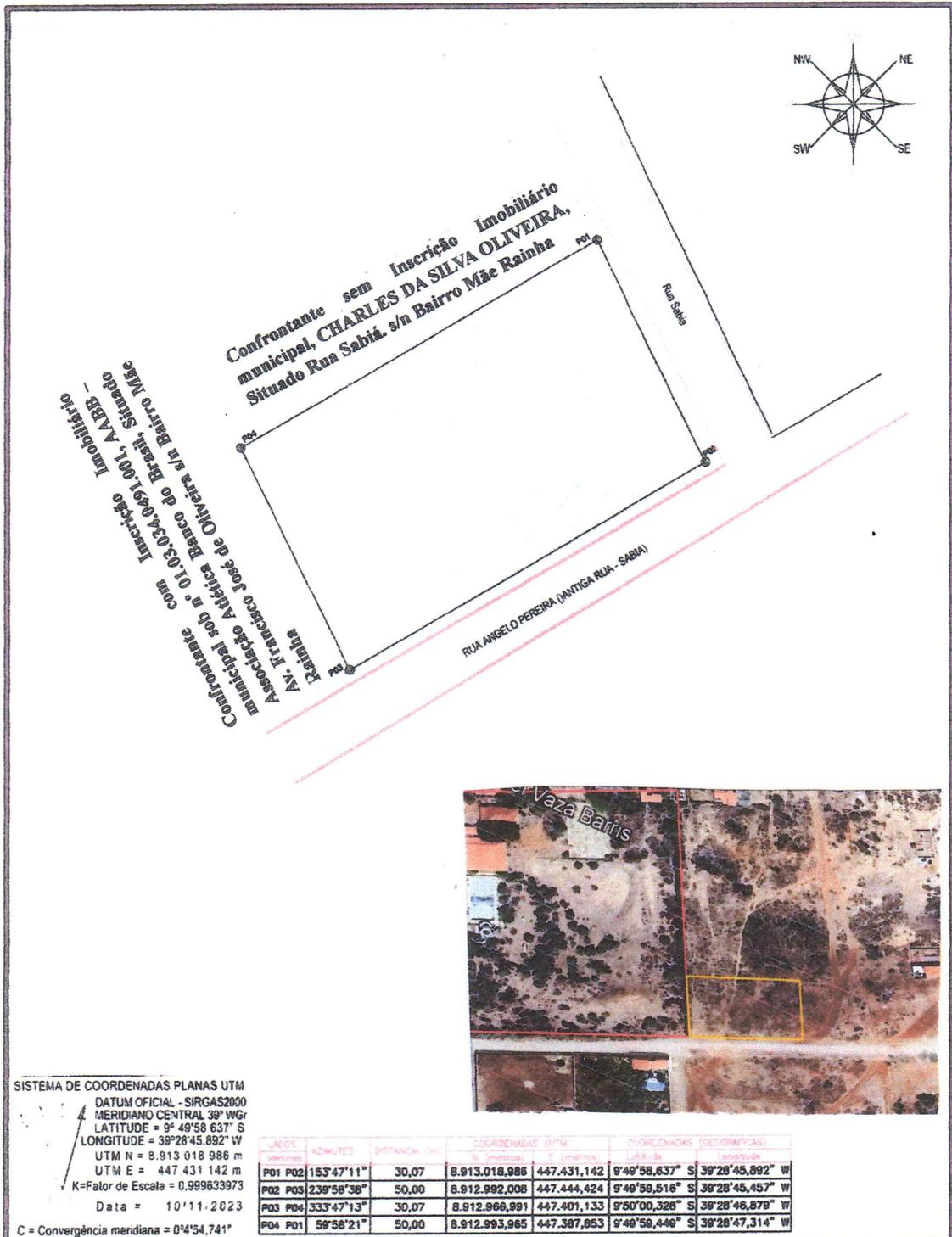
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGR
 LATITUDE = 9° 49' 58,637" S
 LONGITUDE = 39° 28' 45,892" W
 UTM N = 8.913.018.988 m
 UTM E = 447.431.142 m
 K=Fator de Escala = 0,999633973
 Data = 10/11/2023
 C = Convergência meridiana = 0°4'54,741"

LADOS		ACIMUTOS	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (DECIMICAS)	
Verticais	Horizontais			Nº (métrico)	E (métrico)	S (decimicas)	W (decimicas)
P01	P02	153°47'11"	30,07	8.913.018,988	447.431,142	9°49'58,637" S	39°28'45,892" W
P02	P03	239°58'38"	50,00	8.912.992,008	447.444,424	9°49'59,516" S	39°28'45,457" W
P03	P04	333°47'13"	30,07	8.912.968,991	447.401,133	9°50'00,328" S	39°28'46,879" W
P04	P01	59°58'21"	50,00	8.912.993,965	447.387,853	9°49'59,449" S	39°28'47,314" W

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁREA

PROPRIETÁRIO:
ALEX SOUZA DE ARAÚJO Insc. Municipal nº 01.03.083.0240.001

ENDEREÇO: Rua Sabiá 0240, Bairro Mãe Rainha MUNICÍPIO: UAUÁ	BAIRRO: POPULARES DISTRITO: SEDE	PROPRIETÁRIO: <i>Alex Souza de Araujo</i> ALEX SOUZA DE ARAUJO CPF: 360 887 208-67	RESP TECNICO: <i>Jose Jeremias Cezar</i> JOSÉ JEREMIAS CEZAR CRT: 50578/TD CFT 2303002468
ÁREA TOTAL: 1 500 00 m² PERÍMETRO: 160 00 ml	DATA: 10/11/2023 ESCALA: 1 500		

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 31 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.039,94
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.039,94	0,00
Total por Modalidade:	2.039,94	2.039,94
Total por Ação:	2.039,94	2.039,94
Total por Unidade Orçamentária:	2.039,94	2.039,94

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	680,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	680,00
Total por Modalidade:	680,00	680,00
Total por Ação:	680,00	680,00
Total por Unidade Orçamentária:	680,00	680,00
Total Geral:	4.719,94	4.719,94

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações 140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Anulado: 140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE **CONTRATO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2024**, EM FAVOR DA EMPRESA **PAULO CORDEIRO DIAS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.424.081/0001-25, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.** UAUÁ/BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

P.A.: Nº 0021/2024 - **INEXIGIBILIDADE:** Nº 008/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ - **CONTRATADA:** 50.424.081 PAULO CORDEIRO DIAS - **CNPJ:** 50.424.081/0001-25 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2024 NO DIA 26 DE FEVEREIRO - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 - **ATIVIDADES:** 12.361.0012.2.028 - **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 - **FONTE:** 1.540-0000 - **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS - **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2024, O QUAL SERÁ ADMINISTRADO ATRAVÉS DE PALESTRAS E OFICINAS, COM A APLICAÇÃO DO TEMA “DIREITO DE APRENDER NA IDADE CERTA E AO LONGO DA VIDA, A SER REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO, EM FAVOR DA EMPRESA **GESTÃO INTEGRAL CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.086.562/0001-70, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 74, III, “F”, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.